

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente procedimento trata-se de Processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel Urbano, solicitado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consoante autorização do Sr. Eduardo Alves Conti, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de imóvel Rural, denominado Chácara Santana, localizado na Zona Rural deste município, para o funcionamento do Aterro Controlado do Município de Santana do Araguaia-PA.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação

I – OMISSIS

*X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santana do Araguaia, atendendo à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo período de 11 (onze) meses, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

O valor pactuado nesse processo administrativo, esta abaixo do valor orçado e foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado através de corretor credenciado conforme consta no laudo de avaliação de bens, acostado autos, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, e levou em consideração a localização, estrutura física condizente às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **Sr. EMERSON FERREIRA MONSEF**, no valor mensal de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), levando-se consideração prévia do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 17 de janeiro de 2023

Jefferson Martins Oliveira  
Articulador